



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

PORTARIA N.º 140/2024

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao servidor **RENNER DOS REIS RAMOS ocupante** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período de 03/08/2023 a 02/08/2024, a qua serão gozada a partir de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Suas funções administrativas a cargo da Secretaria de Infraestrutura serão vinculadas ao Gabinete do Prefeito, o qual se responsabilizará por suas atribuições junto a Pasta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Ademorsul
EDIÇÃO: Nº 3668 Pg-120
EDITADO EM: 04/09/2024


PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal De Japorã

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **INGRIDY REIS BURAK**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 140/2024****“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao servidor **RENNER DOS REIS RAMOS ocupante** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período de 03/08/2023 a 02/08/2024, a qua serão gozada a partir de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Suas funções administrativas a cargo da Secretaria de Infraestrutura serão vinculadas ao Gabinete do Prefeito, o qual se responsabilizará por suas atribuições junto a Pasta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal De Japorã

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA SMS/JAP - Nº 09/2024****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA 09 DE UM DE SETEMBRO DE 2024.****“DISPÕE SOBRE DEFINIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PLANTÕES DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, **RILDO APARECIDO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o funcionamento das Unidades de Saúde e atendimento hospitalar;

RESOLVE :

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em Atenção Básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de **SETEMBRO/2024**: Considerando o Decreto 1.651 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - **ESF TAGROS- ESF JACAREÍ – ESF JAPORÃ - Unidade Básica de Saúde De Japorã** - Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs às 16:30hs,

Art. 2º Fica definido o seguinte calendário para os plantões das unidades hospitalares credenciadas para atendimento suplementar de urgência e emergência básica no mês de **SETEMBRO/2024**, nos horários que não haja expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município:

PLANTÃO DE 12 HORAS

HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES – Mundo Novo – Atendimento ao núcleo urbano de Japorã; Assentamento Indianópolis e zona rural adjacente,	Dias: 02,03,04,05,06
	09,10,11,12,13
	16,17,18,19,20
	23,24,25,26,27
	30.